

A  
SECID - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO  
URBANO

Ref: Apresentação de contrarrazões

Pastos Bons, 14 de dezembro de 2021.

A TAC CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ 23.433.246/0001-52, vem por meio desta, encaminhar documentação referente a contrarrazões ao recurso administrativo interposto pela empresa concorrente SFTB, referente a Concorrência pública nº 016/2021 – SECID.

  
TAC CONSTRUÇÕES EIRELI  
*Roberto Ferreira*  
CREA - 110567960-8

N. PROTOCOLO: 0000231207/2021 14/12/2021  
ORIGEM: SECID-SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E  
AUTOR: TAC CONSTRUÇÕES EIRELI  
DESCRICAÇÃO: APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZOES  
TIPO DE DOC: OFÍCIO - S/N  
OBS: APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZOES

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA  
SECRETARIA DE CIDADES DO ESTADO DO MARANHÃO**

**Ref.: Concorrência 016/2021 – CSL/SECID.**

A empresa **TAC CONSTRUÇÕES EIRELI**, empresa privada inscrita no CNPJ sob o nº 23.433.246/0001-52, situada na Estrada MA 369, KM 06, Cep 65.870-000 em Pastos Bons (MA), neste ato representada por seu procurador o Sr. **Roberto Ferreira**, empresário, inscrito no RG nº 063843672017-1 e CPF nº 079.797.203-00, vem, apresentar

**CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO**

Interposto por **GRUPO SFTB CONSTRUÇÃO LTDA** contra a decisão que declarou a classificação da proposta desta Recorrida.

**1. DA TEMPESTIVIDADE**

Conforme preconiza a legislação aplicável, o prazo para interposição de recurso administrativo contra decisão que declarou habilitação de licitante é de 05 (cinco) dias úteis. Desta feita, tem-se como termo inicial o dia 09 de dezembro, data da ciência desta Recorrida quanto ao recurso interposto e, conseqüentemente, o dia **15 de dezembro** como **termo final**.

R

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE CIDADES DO ESTADO DO MARANHÃO**

**Ref.: Concorrência 016/2021 – CSL/SECID.**

A empresa **TAC CONSTRUÇÕES EIRELI**, empresa privada inscrita no CNPJ sob o nº 23.433.246/0001-52, situada na Estrada MA 369, KM 06, Cep 65.870-000 em Pastos Bons (MA), neste ato representada por seu procurador o Sr. **Roberto Ferreira**, empresário, inscrito no RG nº 063843672017-1 e CPF nº 079.797.203-00, vem, apresentar

**CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO**

Interposto por **GRUPO SFTB CONSTRUÇÃO LTDA** contra a decisão que declarou a classificação da proposta desta Recorrida.

**1. DA TEMPESTIVIDADE**

Conforme preconiza a legislação aplicável, o prazo para interposição de recurso administrativo contra decisão que declarou habilitação de licitante é de 05 (cinco) dias úteis. Desta feita, tem-se como termo inicial o dia 09 de dezembro, data da ciência desta Recorrida quanto ao recurso interposto e, conseqüentemente, o dia **15 de dezembro** como **termo final**.